

Via do Passageiro
DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030
AV. BRASIL, 8255, 6ª ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030
RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **CONVENCIONAL**
Origem: **SAO PAULO, SP - BARRA FUNDA**
Destino: **SOROCABA, SP**
Data: **23/08/2021** Horário: **07:30** Poltrona: **13** Plataforma: **03**
Linha: **SAO PAULO (SP) - SOROCABA (SP)**
Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **0607**



Passageiro: **Gisele Silva dos Santos**
Documento: **05814335870**
Tipo de desconto: **NORMAL**

Tarifa	24,48
Pedágio	1,76
Taxa de embarque	7,91
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	34,15
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	34,15
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	34,15
Troco	0,00



BP-e nº: **359663** Série: **431**
Protocolo de autorização: **135210070868970**
Data de autorização: **20/08/2021 13:07:04**
Consulte pela chave de acesso em:
<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>
3521 0861 0840 1800 0103 6343 1013 1313 6115 6466 6158

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 4,10 (12,00%) OUTROS
TRIB:R\$ 11,27 (33,00%)

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista
BILHETE DE EMBARQUE

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030
AV. BRASIL, 8255, 6ª ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030
RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **CONVENCIONAL**

Origem: **SAO PAULO, SP - BARRA FUNDA**

Destino: **SOROCABA, SP**

Data: **23/08/2021** Horário: **07:30** Poltrona: **13** Plataforma: **03**

Linha: **SAO PAULO (SP) - SOROCABA (SP)**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **0607**

Serviço: **70201**



Passageiro: **Gisele Silva dos Santos**
Documento: **05814335870**
Tipo de desconto: **NORMAL**
Localizador: **BOPEDRD**



Tarifa	24,48
Pedágio	1,76
Taxa de embarque	7,91
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	34,15
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	34,15
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	34,15
Troco	0,00



BP-e nº: **359663** Série: **431**
Protocolo de autorização: **135210070868970**
Data de autorização: **20/08/2021 13:07:04**
Consulte pela chave de acesso em:
<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>
3521 0861 0840 1800 0103 6343 1013 1313 6115 6466 6158

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 4,10 (12,00%) OUTROS
TRIB:R\$ 11,27 (33,00%)

10000130275168

Via do Passageiro
DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030
AV. BRASIL, 8255, 6ª ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

VIAÇAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030
RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **CONVENCIONAL**
Origem: **SOROCABA, SP**
Destino: **SAO PAULO, SP - BARRA FUNDA**
Data: **23/08/2021** Horário: **14:00** Poltrona: **13** Plataforma: **05/06**
Linha: **SAO PAULO (SP) - SOROCABA (SP)**
Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **0607**



Passageiro: **Gisele Silva dos Santos**
Documento: **05814335870**
Tipo de desconto: **NORMAL**

Tarifa	24,58
Pedágio	1,76
Taxa de embarque	3,76
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	30,10
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	30,10
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	30,10
Troco	0,00



BP-e nº: **359664** Série: **431**
Protocolo de autorização: **135210070868969**
Data de autorização: **20/08/2021 13:07:04**
Consulte pela chave de acesso em:
<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>
3521 0861 0840 1800 0103 6343 1013 1313 6218 7250 1840

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 3,61 (12,00%) OUTROS
TRIB:R\$ 9,93 (33,00%)

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um (1) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista
BILHETE DE EMBARQUE

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030
AV. BRASIL, 8255, 6ª ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

VIAÇAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030
RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **CONVENCIONAL**

Origem: **SOROCABA, SP**
Destino: **SAO PAULO, SP - BARRA FUNDA**
Data: **23/08/2021** Horário: **14:00** Poltrona: **13** Plataforma: **05/06**
Linha: **SAO PAULO (SP) - SOROCABA (SP)**
Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **0607**
Serviço: **70282**



Passageiro: **Gisele Silva dos Santos**
Documento: **05814335870**
Tipo de desconto: **NORMAL**
Localizador: **BOPEDBS**



Tarifa	24,58
Pedágio	1,76
Taxa de embarque	3,76
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	30,10
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	30,10
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	30,10
Troco	0,00



BP-e nº: **359664** Série: **431**
Protocolo de autorização: **135210070868969**
Data de autorização: **20/08/2021 13:07:04**
Consulte pela chave de acesso em:
<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>
3521 0861 0840 1800 0103 6343 1013 1313 6218 7250 1840

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 3,61 (12,00%) OUTROS
TRIB:R\$ 9,93 (33,00%)

10000130275229